

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 257 DE 02 DE MAIO DE 2023

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação dos profissionais Enfermeiros por apoio de custeio de passagens e diárias, para realizar a capacitação de inserção do implante Hormonal Implanon, a ser realizado no período de 05 a 08 de maio de 2023, em Brasília/DF;

CONSIDERANDO o PAD 189/2023 e o parecer geral da conselheira nº 008/2023 solicitação de apoio para curso de treinamento e inserção de DIU e Implanon, no período de 05 a 08 de maio de 2023, para os profissionais de enfermagem Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS 85775-ENF e Dr. Alisson Cardoso de Oliveira Jales, Coren-MS 455178-ENF, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS 85775-ENF e o Colaborador Dr. Alisson Cardoso de Oliveira Jales, Coren-MS n. 455178-ENF, a participarem do curso de treinamento de inserção de DIU e Implanon, no período de 05 a 08 de maio de 2023, em Brasília-DF.

Art. 2º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e o Colaborador Dr Alisson Cardoso de Oliveira Jales, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, a ida ocorrerá no dia 05 de maio, e o retorno no dia 08 de maio de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Conceder passagens aéreas de ida e retorno para que os mesmos realizem das atividades supracitadas.

Art. 4º Centro de custo despesas administrativas.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de maio de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira Secretário Coren-MS n. 123978-ENF Sr. Cleberson dos Santos Paião Tesoureiro Coren-MS n. 546012-TE